



Caderno de Encargos

Venda de Sucata

Cláusula 1ª

Objeto de procedimento

1-Constitui objeto deste procedimento a venda de sucata de **Oito viaturas fora de circulação já abatidas na Direção Geral de Viação.**

Clausula 2ª

Identificação da sucata

1-Os bens objeto do procedimento estão identificados nas fotos em Anexo.

Clausula 3ª

Características do serviço

1-Só serão aceites a este procedimento, pessoas individuais ou coletivas, desde que devidamente licenciada para o efeito, o qual deve ser comprovado documentalmente.

2-O valor da proposta a apresentar será para o conjunto das oito viaturas.

Clausula 4ª

Comissão de Avaliação

1-A reunião da adjudicação das propostas realizar-se-á perante uma comissão, designada para este fim, nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes (funcionários da CMPR).

2-Os membros que constituem a referida comissão serão identificados em Edital a publicar nos locais do costume.



Clausula 5ª

Avaliação do material

1-Os concorrentes poderão verificar o material com visita ao local, onde os mesmos se encontram depositados – **Central do Moledo, sito na freguesia de Fontelas- Peso da Régua.**

2- Para o agendamento desta verificação devem os proponentes contactar previamente a Câmara Municipal do Peso da Régua, através do telefone 254320230- extensão 276 e marcar a visita ao local com o Sr. António Guedes, durante o horário de expediente e todos os dias uteis do período do concurso.

Clausula 6ª

Local e data de apresentação de proposta

1-A proposta deverá ser dirigida ao Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, podendo ser remetida por correio registado, com aviso de receção, ou ser entregue diretamente no Sector de Arquivo e Expediente deste Município.

2- Esta deverá ser entregue no endereço Município do Peso da Régua, sito na Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua (Sector de Arquivo e Expediente) nos dias úteis, das 09 às 12horas e 30minutos e das 14horas às 16horas. **A data limite para entrega da proposta é até às 16 horas do dia 09 Fevereiro de 2015.**

3-O concorrente será o único responsável pelo atraso que por ventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o referido prazo limite.

Clausula 7ª

Apresentação das Propostas

1-As propostas devem conter o valor para arrematação, igual ou superior à base de licitação de **€ 6.000,00 (seis mil euros)** devendo ser apresentadas em sobrescrito fechado, constituídas e identificadas do seguinte modo:

a) Envelope com a proposta: Identificação no exterior com o nome do proponente e o nome a que respeita a referência “**Proposta**”

b) Envelope com os documentos da habilitação: Identificação no exterior com o nome do proponente, nome da proposta a que respeita e a referência “**Documentos**”



2-**Os dois envelopes anteriormente referidos**, serão então encerrados num terceiro subscrito que explicita o endereço da seguinte forma: Município do Peso da Régua – Praça do Município-5054-003 Peso da Régua.

Clausula 8ª

Documentos

1-Juntamente com a proposta deverão dos concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovativo em como a firma concorrente está licenciada para o efeito;*
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do Anexo C do CCP;*
- c) Comprovativo da regularização da sua situação tributária / contributiva.*

Clausula 9ª

Local, data e hora da realização de abertura

1-A reunião para abertura das propostas terá lugar no ***dia 10 de Fevereiro de 2015, pelas 16 horas, na sala de sessões dos Paços do Concelho.***

Clausula 10ª

Valor base

1-**O preço base da venda dos bens propostos é de 6,000.00€ (Seis mil euros)**

Clausula 11ª

Ato Publico

1-O ato publico inicia-se com a abertura das propostas recebidas, nos termos definidos na clausula seguinte, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.



Clausula 12ª

Ato de abertura das propostas

1-Iniciado o ato, realiza-se a abertura dos sobrescritos contendo os envelopes com a documentação e com a proposta, procedendo-se à sua separação em dois grupos distintos consoante a sua referência.

2- Após a constituição definitiva dos dois grupos referidos, a comissão procede à aceitação das propostas que incluam os dois envelopes, eliminando os concorrentes que não apresentem qualquer um deles e elaborando uma lista onde identifica as propostas “*Admitidas*” e “*Excluídas*” desta fase.

3- De seguida a comissão procede à abertura dos sobrescritos com a referência “*Documentos*” admitindo as propostas que incluem, na devida conformidade, a documentação requerida e eliminando as restantes. Deste ato será igualmente elaborada lista para o efeito.

4- Finalmente, a comissão procederá apenas à abertura dos sobrescritos contendo a designação “*Proposta*” dos concorrentes não excluídos nas fases anteriores procedendo à sua leitura, dando assim a conhecer o valor de cada uma delas.

Clausula 13ª

Critério de Adjudicação

1- *A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação.*

2- No caso de empate entre as propostas, será escolhida a que tiver dado entrada em 1º lugar, ou seja a que apresentar o número de entrada de documento mais baixo, dado pelo setor de Expediente e Arquivo.

Clausula 14ª

Adjudicação

1- Será adjudicada a Proposta ao concorrente que tiver *oferecido o preço mais elevado*, sendo lavrado a respetiva ata de júri.



Clausula 15ª

Modalidade de pagamento

1-O preço de arrematação será pago no momento antes do seu levantamento.

Clausula 16ª

Garantia de levantamento do material

1-Como garantia de levantamento do material, o adjudicatário procederá ao pagamento de **1.500,00€** (Mil e quinhentos euros) à Câmara Municipal, *até 3 dias úteis, após a realização da adjudicação, valor esse que será descontado no pagamento final*, antes do levantamento dos bens.

Clausula 17ª

Não levantamento do material

1-A Câmara Municipal do Peso da Régua, em caso do não levantamento do material, no período definido na cláusula anterior pode voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar.

2- Caso esta situação se verifique, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso do montante da garantia pago.

Clausula 18ª

Irregularidades

1-O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

Cláusula 19ª

Responsabilidade do adjudicatário

1-O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte e tratamento administrativo legal dos bens a concurso.



Clausula 20ª

Validade do contrato

1-O procedimento termina com o pagamento do material recolhido, à Câmara Municipal do Peso da Régua.

Clausula 21ª

Foro competente

1-Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Clausula 22ª

Documentos de habilitação

1-O órgão competente para a decisão de contratar pode, a qualquer momento, exigir ao adjudicatário, a apresentação de qualquer dos documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com a natureza da prestação de serviços a contratar.

2-Aquando da comunicação da adjudicação, *o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do CCP.*

Clausula 23ª

Legislação aplicável

1- Em tudo o não especificado no presente convite, observar-se-á o disposto no ***CCP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 278/2009 de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro e restante legislação aplicável.***

O Presidente da Câmara

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves



Anexo

- *Descrição do conteúdo de material para alienação*

1-Oito viaturas fora de circulação já abatidas na Direção Geral de Viacão:

- *1 Viatura Pesado de mercadorias Renault*
- *1 Viatura ligeira mercadorias Toyota Dyna*
- *1 Viatura pesado de passageiros Toyota*
- *1 Viatura ligeira de mercadorias Nissan Cabstar*
- *1 Viatura mista UMM*
- *1 Viatura Pesada Scania*
- *1 Viatura ligeira de passageiros Peugeot*
- *1 Máquina retroescavadora Fai 266D*

2- Fotos da sucata:

- *Em anexo*

3- Anexo C